



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.829

Delega competência à PROGRAD para decidir sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e da Pró-Reitoria de Graduação e a documentação constante do requerimento objeto desta Resolução,

RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para decidir sobre o mérito do recurso interposto por Danniell Reis dos Anjos, requerimento n.º 10.734/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação, após verificar a veracidade dos argumentos apresentados pelo recorrente.

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 - 022


Prof. João Luiz Martins
Presidente